

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 26

DATA: 27/01/1994

INICIO: 10h15min FIM: 11h45min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da
SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganeli e sua suplente Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Eng. Raul Rego Faillace e sua Suplente Arq. Rosana Beatriz Picoral Solano, Arq. David Léo Bondar e Arq. Ivânio Sanguinetti.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 25.

2.2 Processo Nº 271795.6

É apreciado o processo em epígrafe, referente a prédio residencial de três pavimentos localizado à Rua Santana, 329, com área total aproximada de 440,0m². Trata-se de reciclagem de uso para apart-hotel. O requerente solicita os benefícios do art. 237 da L.C. 284/92, uma vez que o prédio é construído em 1947, no sentido de que sejam toleradas as larguras das circulações conforme o aprovado. O assunto é amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido poderá ser aceito em face das pequenas dimensões do imóvel, o que não caracterizará aprovação das condições existentes.

2.3 Processo Nº 270616.4

É apreciado o presente processo referente a prédio residencial, localizado na Rua Cunha Louzada, 26, no qual parte do pavimento térreo está sendo reciclado para comércio. Em 03/12/1993 a CCCE negou o pedido que está sendo novamente apreciado nesta data, no sentido de isentar a edificação da execução de marquise (o prédio encontra-se em Corredor de Comércio e Serviços). O assunto é amplamente debatido e, em face dos novos elementos anexados que mostram as características do prédio e do local a Comissão resolve acolher a solicitação do requerente Nicola Pilagatti, admitindo a execução de toldo em lugar da marquise, tendo em vista que o local não apresenta, ainda, características de Corredor de Comércio e Serviços e a marquise, se executada não teria continuidade nos demais prédios, que são residências unifamiliares. O toldo poderá ser construído na faixa correspondente ao trecho do prédio que está sendo reformado (Lojas 1 e 2)

2.4 Processo Nº 240262.9

É apreciado o processo em epígrafe referente à construção da Agência do Banco Meridional, localizado à Av. Bento


R. Rego Faillace

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
continuação da ata Nº 26

Gonçalves, 1924, no qual a requerente Vera Freire Rojas solicita parecer da CCCE no sentido de construir marquise em condições diferenciadas em relação ao que é exigido pela lei. Ouvida a SPM, a Comissão resolve que o pedido poderá ser aceito em face das características peculiares do projeto.

2.5 Processo Nº 245213.8

É apreciado o presente processo referente a um projeto de edifício comercial, situado na esquina da Av. Plínio Brasil Milano, 805 com a Rua Dr. Guimarães Rosa, onde o requerente Ivo G. Nedeff solicita isenção de marquise. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não poderá ser aceito por não haver motivos para isentar o projeto de marquise.

3. DECISÕES TOMADAS:

3.1 Reuniões no Mês de Fevereiro

A Comissão decide que as reuniões não serão realizadas durante o mês de fevereiro.

4. PROXIMA REUNIAO:

Deverá ser realizada no dia 04 de março de 1994, nos mesmos horário e local.

[Handwritten signatures]
D. Ribeiro
J. M. Siqueira